



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/2002

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA NO BAIRRO CACHOEIRA DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:


ART. 1º - Fica denominada **RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS** a Rua 06 (seis) do Loteamento Jardim da Cachoeira, no Bairro Cachoeira.

ART. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, TELEMAR e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
-Presidente da Câmara-


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/2002

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA NO BAIRRO CACHOEIRA DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS a Rua 06(seis) do Loteamento Jardim da Cachoeira, no Bairro Cachoeira.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE MARÇO DE 2002.


VEREADOR DIMAS ANTÔNIO MARIOZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

19 / 03 / 2002


PRESIDENTE

ELMCN/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2002

Aprovado em 1ª e única Discussão e Votação

Votação: 15 Favoráveis — Nulos.

01 Contrários — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 02 de Abril de 2002


Presidente


Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
91.03.2002

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2002.

RELATÓRIO

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA NO BAIRRO CACHOEIRA DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Dimas Marioza, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 97 do Regimento Interno.

A proposta visa denominar via pública localizada no loteamento Jardim da Cachoeira, facilitando assim a vida dos moradores daquela região, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos da Copasa, Telemar, Cemig e dos Correios e Telégrafos.

Para complementar o Projeto, sugerimos a seguinte Emenda Aditiva onde convier:

EMENDA ADITIVA ONDE CONVIER:

"ART. - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, TELEMAR e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS".

CONCLUSÃO

Sabro melkor juizo
S.m.j, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE MARÇO DE 2002.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

Glycon Moreira Franco
VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

Doracy Appolinário
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
02/04/2002

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2002

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA NO BAIRRO CACHOEIRA DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista Técnico, impedimentos para a tramitação do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MARÇO DE 2002.

VEREADOR DIVINO PEREIRA


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO


VEREADOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
04.04.2002

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2002

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 017/2002 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 017/2002

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA NO BAIRRO CACHOEIRA DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS a Rua 06 (seis) do Loteamento Jardim da Cachoeira, no Bairro Cachoeira.

ART. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à COPASA, CEMIG, TELEMAR e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE ABRIL DE 2002.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO


VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.450/2002

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO JARDIM DA CACHOEIRA, NO BAIRRO CACHOEIRA, DE RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA EVANGELINA DIAS DOS SANTOS**, a Rua 06 (seis) do Loteamento Jardim da Cachoeira, no Bairro Cachoeira.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à **COPASA, CEMIG, TELEMAR e EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal